

**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63079.001682/2024-60**

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Com fulcro no inciso III, Art. 75, alínea a da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do processo administrativo, por Dispensa Eletrônica, nos moldes relacionados.

1 - OBJETO

Serviço especializados com o objetivo de capacitar militares e aprimorar suas competências técnicas e metodológicas, assegurando a qualidade e eficiência na manutenção do sistema SINGRA2.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando que na fase de julgamento das propostas, o objeto da dispensa eletrônica 90066/2024 (curso de capacitação do SINGRA2) restou fracassada, intenciona-se a realização de uma contratação direta sem disputa.

3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado para a contratação do objeto é de R\$ 46.612,50 (quarenta e seis mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

4 - ATIVIDADE DE CUSTEIO

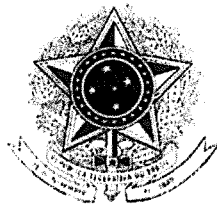
O referido processo não se enquadra na condição de atividade de custeio conforme o Art. 2º, da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, do Ministério da Economia.

5 - MODALIDADE A SER ADOTADA

Dispensa Eletrônica sem disputa.

Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2024.

MARCELO DALLA-LANA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA Nº 46/2024

Processo Administrativo nº 63079.001682/2024-60

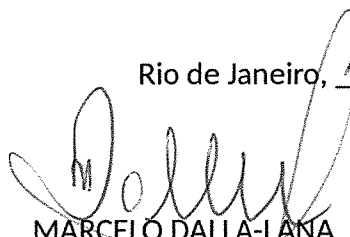
Consoante ao curso de capacitação do singra 2 , remetidas à Seção de Obtenção da Unidade Gestora Executora (UGE), a qual, após o recebimento das documentações afetas ao planejamento (fase interna), deu início ao procedimento de contratação direta na modalidade: dispensa eletrônica, sob o nº 90066/2024, esta DE, considera necessário dar prosseguimento a referida contratação.

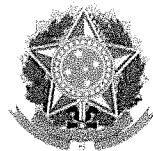
Considerando que na fase de julgamento das propostas, o objeto da referida dispensa eletrônica restou fracassada, intenciona-se a realização de uma contratação direta sem disputa, nos termos do art. 75, III, a, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 22, III, da IN nº 67/2022. Serão utilizadas as propostas obtidas na pesquisa de preços, que serviram de base para o procedimento inicial, privilegiando-se o menor preço dentre os orçamentos apresentados por empresas do mesmo ramo de atividade e observadas às condições de habilitação exigíveis.

A pesquisa de preços pautou-se aos ditames do previsto nos inciso IV, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia. A pesquisa foi feita direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme documentos juntados aos autos do processo em epígrafe.

Face ao exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade a contratação, da quantificação pouco expressiva do objeto a ser contratado e a fim de evitar os riscos da não contratação, estipulados no processo de origem, manifesta-se por realizar o processo de dispensa de licitação sem disputa nas condições ora apresentadas.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.


MARCELO DALLA-LANA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas

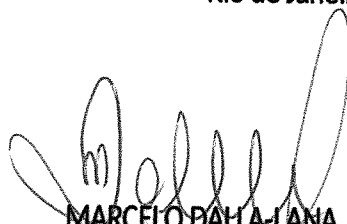


DIVISÃO DE OBTENÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63079.001682/2024-60

DESPACHO

Autorizo a publicação da Dispensa Eletrônica na forma proposta, nos termos do o art. 75, III, a, da lei nº 14.133/2021 c/c o art. 22, III, da IN nº 67/2022, cujo objeto é a Serviço especializados com o objetivo de capacitar militares e aprimorar suas competências técnicas e metodológicas, assegurando a qualidade e eficiência na manutenção do sistema SINGRA2., por contratação direta sem disputa pelo menor preço pesquisado pela Administração, face a dispensa eletrônica nº 90066/2024 restar fracassada, pois não houve propostas anexada.

Rio de Janeiro, RJ, 11 de julho de 2024.


MARCELO DALLA-LANA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas

Pesquisa de Preços

Contratação de treinamentos especializados com o objetivo de capacitar militares para a manutenção do Sistema SINGRA2. O intuito é aprimorar as competências técnicas e metodológicas da equipe, assegurando a qualidade e eficiência na manutenção e evolução do Sistema SINGRA2.

CATSER	Descrição Treinamento Informática - Sistema / Software	Orgão/Empresa: Nequais - Treinamento	Orgão/Empresa: Dborges Web	Orgão/Empresa: Coti Serviços de Informática Ltda	Orgão/ Empresa: Fattocs	Quantidade Ofertada (Unidade)
3840	Java Web Developer - Formação Fullstack	R\$ 22.500,00	R\$ 23.400,00	R\$ 20.160,00	-	3
3840	Java Avançado - Formação Arquiteto	R\$ 13.500,00	R\$ 14.400,00	R\$ 10.080,00	-	3
3840	Formação Angular	R\$ 9.000,00	R\$ 11.400,00	R\$ 7.200,00	-	3
3840	PHP + Javascript + Mysql	R\$ 3.500,00	R\$ 3.700,00	R\$ 2.000,00	-	1
3840	PHP Orientado a Objetos + Laravel	R\$ 3.600,00	R\$ 3.800,00	R\$ 2.400,00	-	1
3840	Análise de Ponto de Função: Capacitação				R\$ 872,50	2
3840	Análise de Ponto de Função: Preparação para certificação CFPS / CFP				R\$ 3.900,00	2
Total					R\$ 46.612,50	

